

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CACERES - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 4665-39.2015.811.0006 ESPÉCIE: MONITÓRIA PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO PARTE RÉ: MARIA JOANA LOPES DE OLIVEIRA CITANDO(A):Requerido(a): Maria Joana Lopes de Oliveira, Cpf: 81162332115 atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/07/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 55.371,46 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. RESUMO DA INICIAL: A autora ingressou nesta juízo com a ação Monitória contra o requerido acima qualificados pelos fatos a seguir exposto: A requerida firmou com a requerente Contrato de Conta e Termo de Opção n. 08780039659 , aderindo a linha de crédito parcelado ocorre que a requerida não honrou com suas obrigações de saldar os valores que lhe foi creditado contraindo perante financeira uma dívida detalhada no valor de R\$ 55.371,46 , diante o exposto requer a citação da requerida para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser atualizado e o não pagamento seja o pedido julgado procedente . Neste Termos P. Deferimento. DESPACHO: A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a monitória é pertinente (CPC, art. 1.102-a).Deiro, pois, de plano, a expedição do mandado monitório, com o prazo de quinze dias, nos termos do pedido inicial, consignando que, caso o requerido o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no valor de 10% sobre o valor da causa. Conste do mandado, ainda que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, o título executivo será constituído. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Josane dos Santos Cunha, digitei. Cáceres - MT, 14 de março de 2018. Solange Biscaro Marques Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 356a804a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar